

Guia do Vestibular
Licenciatura em LIBRAS/
Português como Segunda Língua

UnB2027



UnB



Cebraspe

A leitura deste guia não substitui a dos editais do Vestibular Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua, que são a norma da seleção.

As informações apresentadas neste guia devem ser verificadas nos editais e na página de acompanhamento do vestibular, uma vez que podem ser, eventualmente, alteradas.

Guia do Vestibular
Licenciatura em LIBRAS/
Português como Segunda Língua

UnB2027



UnB



Cebraspe

Sumário

Carta à pessoa candidata	4
Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB)	6
Sistemas de concorrência	7
Reserva de vagas para pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva	8
Sistema de Cotas para Escolas Públicas	9
Pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo <i>per capita</i>	11
Pessoas candidatas que se autodeclararam pretas, pardas, indígenas ou quilombolas	11
Pessoas candidatas com deficiência	12
Documentação	13
Resultado da análise dos documentos	14
Sistema de Cotas para Pessoas Negras	15
Sistema de Cotas para Pessoas Trans	16
Inscrições	17
Pagamento da taxa de inscrição	19
Isenção da taxa	20
Atendimento especializado	22
Solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis	22
Lembretes importantes	24
No dia das provas	29
Locais de prova	29
Durante a prova	29
Não se pode levar para a prova	30

Provas	31
Tipos de provas	31
Cadernos de respostas	33
Validação de declaração e avaliação biopsicossocial	34
Resultado	42
Desclassificação	43
Seleção	44
Seleção das pessoas candidatas aprovadas	45
Dos critérios de desempate	47
Chamadas subsequentes	47
Registro acadêmico <i>online</i>	50
Aluno da UnB aprovado no vestibular	51



Carta à pessoa candidata



Prezada pessoa candidata,

É com grande satisfação que apresentamos este guia para você que se inscreve no Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua 2027 da Universidade de Brasília. Você encontra, aqui, informações essenciais para a compreensão da dinâmica desse processo seletivo de ingresso.

Na UnB, avanços do conhecimento e da inovação são impulsionados e estudantes são formados para o pleno exercício da cidadania. A Universidade é um espaço permanente de integração, no qual se multiplicam experiências bem-sucedidas de ensino, pesquisa e extensão, que colocam a Instituição em destaque no cenário nacional e internacional. É uma Universidade que busca, cada vez mais, a excelência em todas as suas atividades e que vem ampliando suas fronteiras com iniciativas transformadoras e inclusivas.

As vagas de cada curso são distribuídas segundo quatro sistemas de concorrência: Sistema Universal, Sistema de Cotas para Escolas Públicas, Sistema de Cotas para Pessoas Negras e o Sistema de Cotas para Pessoas Trans. Qualquer que seja a forma escolhida, a UnB lhe oferecerá um boletim de desempenho individual, instrumento essencial para o processo de autoavaliação.

Considere esta publicação como ponto de partida para ajudá-la nessa trajetória que se inicia no momento da inscrição e termina com a aprovação no vestibular. Esperamos que, em breve, você esteja circulando pelo *campus* de nossa Universidade.

Boa sorte!

Decanato de Ensino de Graduação

Vestibular

em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB)

O Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB) 2027 é destinado ao preenchimento de vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, é um processo seletivo regido por edital próprio e realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe). Seu objetivo é o preenchimento de vagas no curso de graduação presencial em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua. O processo compreende prova objetiva e redação em Língua Portuguesa.

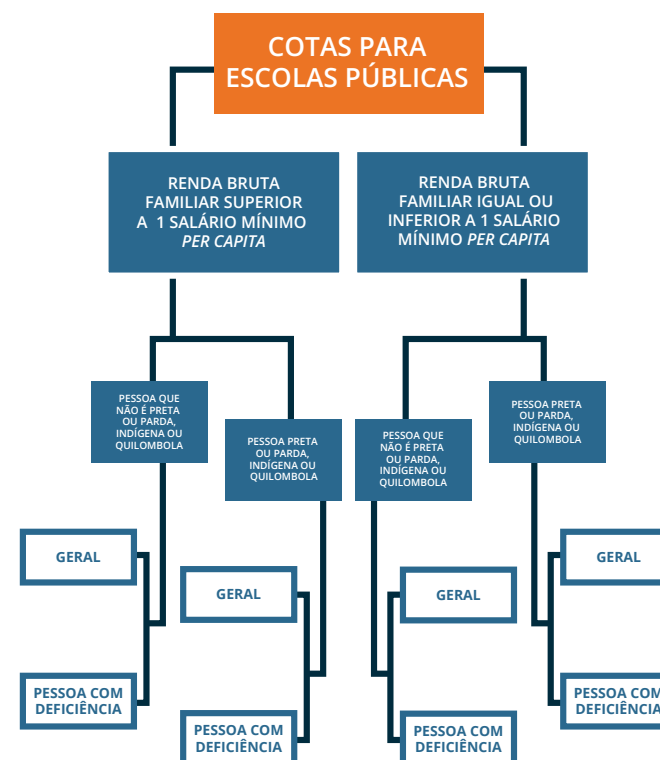
A seleção compreenderá a realização de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, que estarão disponíveis à pessoa candidata, durante a aplicação, em Língua Portuguesa e em Língua Brasileira de Sinais (Libras), podendo a pessoa candidata, também, utilizar tanto a versão em Língua Portuguesa quanto a versão em Libras, ou até mesmo as duas versões, conforme sua conveniência. A prova em Língua Portuguesa será impressa, enquanto a prova em Libras será disponibilizada em mídia eletrônica e será executada em um computador.

Você só pode concorrer a uma vaga caso já tenha concluído, no momento de efetuar o registro acadêmico *online*, o ensino médio ou estudos equivalentes (**Lei nº 9.394/1996**). Se estiver em processo de aceleração escolar, você também pode se inscrever, desde que a data prevista de conclusão desse processo não ultrapasse a data desse registro.



Sistemas de concorrência

Ao se inscrever no Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB) 2027, você deve definir o sistema de concorrência pelo qual deseja concorrer: Sistema Universal, Sistema de Cotas para Escolas Públicas, Sistema de Cotas para Pessoas Negras e o Sistema de Cotas para Pessoas Trans. A divisão das vagas dentro dos sistemas e subsistemas apresentados a seguir segue a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 13.409/2016, a Resolução CEPE 044/2020 e a Resolução CEPE 0110/2024.





Reserva de vagas para pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva

Das vagas destinadas a cada um dos quatro sistemas de concorrência, serão reservadas para preenchimento prioritário às pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva: 50% no Sistema Universal, 50% no Sistema de Cotas para Pessoas Negras, 50% no Sistema de Cotas para Pessoas Trans e 50% no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, sendo que, deste percentual, será calculada a reserva para as outras pessoas candidatas com deficiência nesse sistema, na forma da **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017.**

Conforme o **edital**, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Libras; e considera-se pessoa com deficiência auditiva aquela com perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva, em qualquer um dos sistemas, você deverá preencher os requisitos apresentados nos subitens 4.1 e 4.2 do edital e, obrigatoriamente, se declarar pessoa surda ou com deficiência auditiva, na solicitação de inscrição, além de enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, de acordo com as orientações previstas.

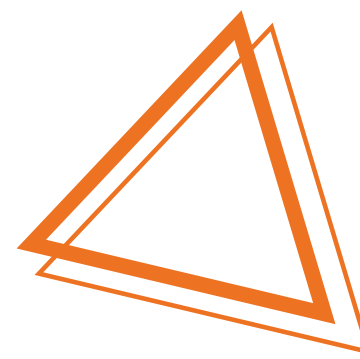


Sistema de Cotas para Escolas Públicas

O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na **Lei nº 12.711/2012**, alterada pela **Lei nº 13.409/2016**, no **Decreto nº 7.824/2012**, alterado pelo **Decreto nº 9.034/2017**, e na **Portaria Normativa nº 18/2012**, alterada pela **Portaria Normativa nº 9/2017**, do MEC.

Para concorrer por esse sistema, você deve:

- ter cursado integralmente os três anos do ensino médio em escola pública, ou os dois primeiros anos do ensino médio e, em 2026, estar cursando ou ter concluído o terceiro ano em escola pública, em cursos regulares ou na modalidade Educação para Jovens e Adultos; ou
- ter obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino ou pelos Institutos Federais.



No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, a reserva de vagas é dividida conforme pessoas candidatas:

- a) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, que tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que seja pessoa com deficiência.
- b) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, que tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que não seja pessoa com deficiência.
- c) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, que não tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que seja pessoa com deficiência.
- d) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, que não tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que não seja pessoa com deficiência.
- e) com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*, que tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que seja pessoa com deficiência.
- f) com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*, que tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que não seja pessoa com deficiência.
- g) com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*, que não tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que seja pessoa com deficiência.
- h) com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*, que não tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que não seja pessoa com deficiência.

Para concorrer por esse sistema, no momento da inscrição, marque o campo referente ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas e envie a documentação necessária (ver **edital**). Confira em que possibilidade está enquadrada no subitem 5.2 do edital.

Caso já tenha comprovado, em vestibular anterior, a condição requerida, sua inscrição será homologada automaticamente.

Pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*

Para concorrer às vagas pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas às pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, marque esse sistema no momento da inscrição e comprove sua renda familiar bruta mensal conforme **edital**.

A apuração da renda familiar é feita com base nas informações prestadas e nos documentos fornecidos pela pessoa candidata. Sua situação socioeconômica é avaliada, conforme indicado no edital, observando-se a **Portaria Normativa do MEC nº 18/2012**.

Pessoas candidatas que se autodeclararam pretas, pardas, indígenas ou quilombolas

Pessoas candidatas que se autodeclararam pretas, pardas, indígenas ou quilombolas podem concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas a quem pertence a esse grupo. Para concorrer por meio desse sistema, ao efetuar a inscrição, é necessário comprovar a condição de egresso de Escola Pública e assinar em meio digital o termo que confirma sua autodeclaração étnico-racial.



Pessoas candidatas com deficiência

Para comprovar a condição de pessoa com deficiência, você deve, no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência e enviar, via *upload*, imagem legível do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação da pessoa candidata e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo IV do edital. O envio deverá ser feito no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante no Anexo II do edital, via *upload*, por meio de *link*, da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, nos formatos: “.pdf.”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”, o tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

Além disso, se você for uma pessoa candidata com deficiência, pode requerer adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para o dia de realização das provas indicando, no ato da inscrição, o recurso necessário. Você participa do Vestibular nas mesmas condições que as outras pessoas candidatas com relação ao horário de início do evento, ao local de aplicação da prova, ao conteúdo e à avaliação da prova, bem como aos critérios de aprovação e a todas as outras normas do programa.

Documentação

A lista de documentos necessários para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas encontra-se disponível no **edital**. São dispensados da apresentação dos documentos para comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, as pessoas candidatas isentas do pagamento da taxa de inscrição e que foram consideradas hipossuficientes – nos termos do edital.

Confira a documentação necessária no **edital**:

- Comprovação da condição de egressa de Escola Pública - subitem 5.3.
- Comprovação da renda familiar - subitem 5.4.
- Comprovação da condição de pessoa preta, parda, indígena ou quilombola - subitem 5.5.
- Comprovação da condição de pessoa com deficiência - subitem 5.6.
- Disposições gerais sobre o envio da documentação para concorrer pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas - subitem 5.7.

Após a entrega da documentação, é constituída a banca avaliadora que verifica o cumprimento das exigências para inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, então não basta enviar somente a documentação, a pessoa candidata deverá conferir no edital, de acordo com a vaga que irá concorrer, os seguintes pontos:

- Validação de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas – subitem 5.8.
- Avaliação biopsicossocial das pessoas que se declaram surdas ou com deficiência auditiva no Sistema de Cotas para Escolas Públicas – subitem 4.7.

Os documentos apresentados não são devolvidos, tampouco são fornecidas cópias dessa documentação.

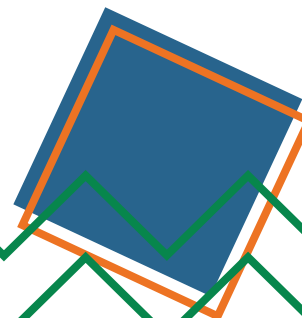
Resultado da análise dos documentos

O resultado provisório da análise da documentação para concorrência pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas será divulgado no [link](#). Nesse momento, também serão divulgadas as informações sobre o envio de recursos no caso de a inscrição não ter sido homologada para o sistema pretendido. Guarde os originais dos documentos enviados ao Cebraspe durante todo o processo seletivo. A qualquer momento, eles podem ser novamente solicitados. Se selecionada, você deverá apresentá-los no registro acadêmico *online*.



Sistema de Cotas para Pessoas Negras

A pessoa candidata que apresenta traços fenotípicos que a caracterizem como negra, de cor preta ou parda, conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025 pode concorrer prioritariamente às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para Pessoas Negras. Para isso, no ato de inscrição, deve optar por esse sistema e assinar digitalmente um termo se autodeclarando negra, de cor preta ou parda, e, posteriormente, ser submetida à etapa de validação da autodeclaração étnico-racial. Como as informações fornecidas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, ela responde por qualquer falsidade que porventura seja identificada nessas declarações.



Sistema de Cotas para Pessoas Trans

Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Pessoas Trans, a pessoa candidata deverá se identificar e viver abertamente como pessoa trans, seja travesti, mulher trans, homem trans, transmasculino ou pessoa trans não binária, conforme a Resolução Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0110, de 21 de outubro de 2024.

No momento da solicitação de inscrição, a pessoa candidata deverá se autodeclarar como pessoa trans e, assim, poderá concorrer no Sistema de Cotas para Pessoas Trans. Em seguida, deverá assinar digitalmente um termo se autodeclarando travesti, mulher trans, homem trans, transmasculino ou pessoa trans não binária e declarar sua ciência e concordância de que será submetida ao procedimento de verificação por heteroidentificação, conforme subitem 7.2 do edital.

As informações prestadas no termo serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo responder por qualquer informação inverídica, conforme edital.

Inscrições

Antes de inscrever-se, leia cuidadosamente o **edital** (tópico 3) e certifique-se de que você atende a todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição:

- preencha a sua solicitação de inscrição na internet;
- assinale sua condição de escolaridade, em que ano e escola concluiu o ensino médio, assim como o tipo de escola em que concluiu o ensino médio (pública ou privada);
- marque a opção do sistema de concorrência (Universal, Cotas para Escolas Públicas, Cotas para Pessoas Negras ou Cotas para Trans);
- caso opte por concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, assinale o termo digital de autodeclaração da sua condição étnica-racial.
- assinale se irá concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas com deficiência;
- marque a opção por concorrer ou não às vagas reservadas às pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva, observando o atendimento aos requisitos correspondentes a essa opção; e
- escolha a opção de versão das provas que deseja utilizar no dia de realização do vestibular: versão em Língua Portuguesa; versão em Libras; ou até mesmo Língua Portuguesa e Libras.

Durante o período de inscrições, você poderá realizar alteração de sistema de concorrência, de atendimento especializado e de versão de provas que deseja utilizar no dia de realização do vestibular. Após encerrado o período de inscrição no sistema, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas.

ATENÇÃO

- Para realizar a inscrição, é imprescindível informar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Você só pode concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de concorrência que tiver escolhido.
- Você não pode concorrer simultaneamente por mais de um sistema de cotas.
- Será necessário enviar, por meio de *upload*, uma fotografia individual (tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação do edital), em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros, sem acessórios que cubram cabelos e rosto.
- Caso precise de atendimento especializado, indique no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, bem como realize, via *upload*, o envio da imagem do laudo médico, conforme orientações do subitem 3.6 do edital.

**É RESPONSABILIDADE DA PESSOA CANDIDATA
VERIFICAR SE SUA INSCRIÇÃO FOI EFETIVADA
E SE FOI EMITIDO O COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO APÓS O PAGAMENTO DA TAXA
E A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.**

Pagamento da taxa de inscrição

A inscrição somente é validada após a comprovação de pagamento da respectiva taxa por meio do boleto bancário ou pix, disponível no QR code apresentado no boleto, emitido na página de acompanhamento do vestibular, durante o período estabelecido no cronograma constante no Anexo II do edital.

As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados fora do prazo não serão aceitas, independentemente das justificativas que, porventura, venham a ser apresentadas para esse atraso.



Isenção da taxa

PESSOAS CANDIDATAS INSCRITAS NO CADÚNICO E/OU MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Têm direito à isenção de taxa as que:

1. estiverem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
2. forem membros de famílias de baixa renda, de acordo com o **Decreto nº 11.016/2022**.

Preencha, no momento da inscrição, o requerimento *online* disponível no aplicativo de inscrição, indicando, no campo específico, seu Número de Identificação Social (NIS), que é atribuído pelo CadÚnico, a declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal nº 11.016/2022** de acordo com as orientações do **edital**.

PESSOAS CANDIDATAS DE ESCOLAS PÚBLICAS OU BOLSISTAS COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

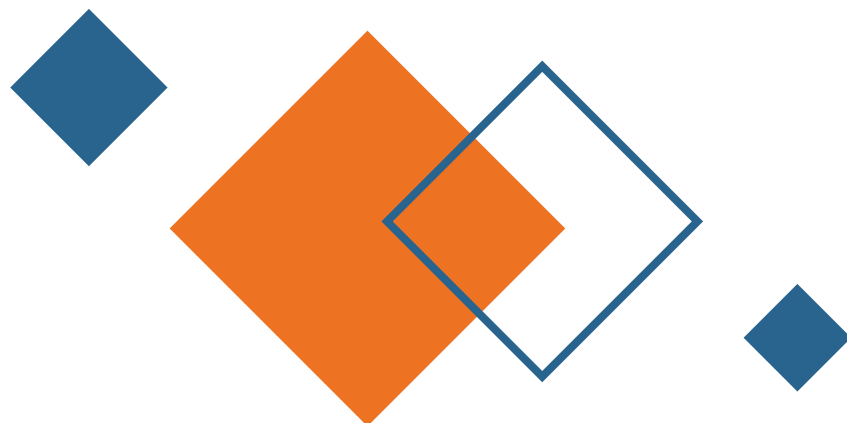
Têm direito à isenção de taxa, de acordo com a **Lei nº 12.799/2013**, as pessoas candidatas que comprovarem ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio em escola da rede pública ou ter sido bolsista integral em escola da rede privada.

Assinale o campo específico a essa opção, no momento de realizar a inscrição, e envie a documentação exigida, disponível no Anexo III, conforme as orientações do subitem 3.5.2.2 do edital, por meio do **link**.

Atendimento especializado

Solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis

Você poderá assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente à solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis. Para isso é necessário enviar, via *upload*, os documentos comprobatórios.



Preparamos um mapa do edital para você encontrar as informações necessárias para cada tipo de atendimento. Vamos lá?

Tipo de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis	Onde encontrar no edital?
Solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis.	Subitem 3.6.1
Tempo adicional.	Subitem 3.6.2
Amamentação.	Subitem 3.6.3
Acompanhante em razão de doenças ou condições limitantes.	Subitem 3.6.4
Tratamento pelo nome social.	Subitem 3.6.5
Datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa.	Subitem 3.6.6
Autorização para levar cão-guia e(ou) fazer uso de material próprio, ou tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular); tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, abafador de ruído (exceto modelo eletrônico), aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento; uso de qualquer item de chapelaria mediante justificativa médica.	Subitem 3.6.7
Vistoria diferenciada para quem fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente.	Subitem 3.6.8
Necessidade de porte de arma, conforme Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações.	Subitem 3.6.9
Outros atendimentos.	Subitem 3.6.10

Lembretes importantes

TEMPO ADICIONAL:

Caso você tenha o pedido de tempo adicional deferido, poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial, mesmo que não solicite concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Saiba mais lendo o subitem 3.6.2 do edital.

AMAMENTAÇÃO:

Para solicitar esse recurso, você deverá assinalar essa opção durante a inscrição, enviar a imagem da certidão de nascimento ou do laudo que ateste a data provável do nascimento da criança e indicar, no momento da inscrição, os dados do acompanhante adulto que ficará em sala reservada no dia da prova com a criança. Não será permitida a sua entrada com bebê e sem acompanhante adulto. Saiba mais lendo o subitem 3.6.2 do edital.

CRENÇA RELIGIOSA:

Caso tenha o pedido deferido, você deverá chegar no horário indicado no edital. Serão adotadas medidas para possibilitar a realização da prova a partir das 18h. Saiba mais lendo o subitem 3.6.6 do edital.

ATENÇÃO!

Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado. Você deverá acompanhar se a sua solicitação foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II do edital.

Durante a inscrição, estão disponíveis várias opções de atendimento especializado — com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas — para a realização das provas e/ou das demais fases do vestibular. Verifique no edital as orientações para cada tipo de solicitação e, no momento da inscrição, marque a opção desejada. Lembre-se de enviar o laudo médico com justificativa ou o documento para comprovação, se necessário, via *upload*.

Veja a seguir outros recursos que poderá assinalar no ato da solicitação de inscrição.

NECESSIDADES VISUAIS

- Auxílio na leitura - Ledor (prova adaptada).
- Auxílio na leitura - Ledor (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento da folha de respostas e/ou do documento de texto definitivo de prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* DosVox (versão 5.0 C), auxílio na leitura (prova adaptada)/Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* editor de texto sem corretor ortográfico (prova discursiva) / Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* Jaws (versão 18.0), auxílio na leitura (prova adaptada)/ Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* NVDA, auxílio na leitura (prova adaptada)/ Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* Virtual Vision (versão 10.0), auxílio na leitura (prova adaptada) / Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).

- Prova ampliada em formato A3 (fonte tamanho 15) com folha de respostas e documento de texto definitivo ampliadas em formato A3 - a folha A3 tem o dobro do tamanho de uma folha A4 (com fonte tamanho 15).
- Prova ampliada em formato A3 (fonte tamanho 15) com folha de respostas e documento de texto definitivo em formato A4 (tamanho padrão fonte 12).
- Prova em *braille* e auxílio na leitura - Ledor (prova adaptada).
- Prova gravada em áudio, auxílio na leitura (prova adaptada) / Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Prova superampliada em formato A3 (fonte tamanho 28) com folha de respostas e documento de texto definitivo ampliadas em formato A3 - a folha A3 tem o dobro do tamanho de uma folha A4 (com fonte tamanho 15).
- Prova superampliada em formato A3 (fonte tamanho 28) com folha de respostas e documento de texto definitivo em formato A4 (tamanho padrão com fonte 12).
- Tempo adicional de prova de até 1 hora (somente para candidato com deficiência, conforme previsto em edital).
- Uso de luminária.
- Uso de lupa eletrônica.
- Uso de máquina braile.
- Uso de óculos escuros ou especiais.
- Uso de overlay (lâminas de sobreposição).
- Uso de punção e reglete.
- Uso de soroban.
- Uso de teclado *braille* e/ou fones próprios (cegueira total).

NECESSIDADES FÍSICAS

- Apoio para perna.
- Auxílio na leitura - Ledor (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento da folha de respostas e/ou do documento de texto definitivo de prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* editor de texto sem corretor ortográfico (prova discursiva) / Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Maca.

- Mesa e cadeira acolchoada e/ou separadas - obesidade/gravidez.
- Mesa e cadeira separadas (obesidade).
- Mesa para cadeira de rodas (acesso facilitado).
- Realização de cateterismo vesical.
- Sala em andar térreo.
- Tempo adicional de prova de até 1 hora (somente para candidato com deficiência, conforme previsto em edital).
- Uso de adaptador para escrita.
- Uso de almofada ortopédica e/ou assento ortopédico.
- Uso de bengala ou muleta.
- Uso de bolsa de colostomia.
- Uso de colar cervical.
- Uso de órtese.
- Uso de plano inclinado.
- Uso de prótese.

NECESSIDADES NEUROLÓGICAS

- Auxílio na leitura - Ledor (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento da folha de respostas e/ou do documento de texto definitivo de prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Tempo adicional de prova de até 1 hora (somente para candidato com deficiência, conforme previsto em edital).
- Uso de overlay (lâminas de sobreposição).
- Uso de protetor auricular/abafador de ruído (exceto modelo eletrônico).

NECESSIDADES AUDITIVAS

- Intérprete de Libras.
- Leitura labial.
- Prova gravada em vídeo na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- Tempo adicional de prova de até 1 hora (somente para candidato com deficiência, conforme previsto em edital).
- Uso de implante coclear.
- Uso de prótese auditiva.

LACTANTE

- Amamentar criança com mais de 6 meses de idade (sem compensação de tempo).
- Amamentar criança de até 6 meses de idade (com compensação de tempo).

NECESSIDADE DE VISTORIA DE SEGURANÇA DIFERENCIADA (CANDIDATO SERÁ SUBMETIDO A REVISTA MANUAL)

- Gestação de risco.
- Utilização de Cardioversor Desfibrilador Implantável (CDI).
- Utilização de marca-passo.
- Utilização de pino, prótese, placa/tala ou outro objeto metálico alojado ao corpo.

OUTROS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

- Acompanhante (doenças ou condições limitantes).
- Atendimento diferenciado por motivo religioso.
- Cadeira para canhoto¹.
- Nome Social¹.
- Porte de arma de fogo durante a realização das provas – Lei nº 10.826/2003 e alterações.
- Sala especial (candidatos com doença infectocontagiosa, TEA, TDAH).
- Uso de aparelho respiratório (exemplo: bombinha de remédio para asma).
- Uso de equipamento para medição/controle glicêmico ou de diabetes (ex.: bomba de insulina, medidor glicêmico (*Freestyle libre*) acoplado ao braço, glicosímetro e caneta aplicadora de insulina).
- Uso de itens de chapelaria (como bonés, chapéus, gorros, lenços e similares).
- Uso de medicamento (desde que esteja em embalagem transparente).
- Uso de respirador.
- Uso de tala/placa metálica ou outro objeto metálico (candidato passará pelo detector).

¹ Nesses casos não é necessário enviar laudo médico ou documentação comprobatória, somente solicitar no momento da inscrição.

No dia das provas

Locais de prova

A prova será realizada no *Campus Darcy Ribeiro*, Universidade de Brasília, Distrito Federal.

As provas terão duração de 5 horas. Chegue com antecedência ao local informado.

Em data oportuna, será divulgado no [site](#) o edital de consulta aos locais e horários de realização das provas. É de responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta do local e o comparecimento no horário determinado.

Durante a prova

Compareça ao local de prova, com no mínimo uma hora de antecedência, munida de documento de identidade original ou os demais documentos descritos no subitem 16.11, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta fabricada com material transparente.

Você deve permanecer na sala de prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova, sob pena de eliminação do Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua 2027. Se quiser levar o caderno de prova, é preciso deixar o local no decurso dos últimos 15 minutos do tempo destinado à realização da prova.

Durante a realização da prova, não são fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

As pessoas candidatas podem ser fotografadas e submetidas à coleta de dados biométricos e aos detectores de metais nos corredores, nas salas e nos banheiros dos locais de prova. Caso você se recuse a realizar qualquer um desses procedimentos, sua prova é anulada e você é automaticamente eliminada do Vestibular.

Não se pode levar para a prova

- aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphone*, tablets, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

Não serão permitidas, durante a realização das provas e das demais fases, a comunicação entre as pessoas candidatas e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.



Provas

A prova de conhecimentos avaliará habilidades imprescindíveis para o desenvolvimento de competências, por meio dos objetos de conhecimento que se esperam ser desenvolvidos no ensino médio, de acordo com as **Diretrizes Curriculares Nacionais** para o ensino médio. Seus itens avaliam habilidades que vão além da simples memorização. A capacidade de raciocínio é uma dessas habilidades, a qual pressupõe competência para compreender, aplicar, sintetizar e avaliar o conhecimento.

A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, estarão disponíveis, durante a aplicação, em Língua Portuguesa e em Língua Brasileira de Sinais (Libras), podendo optar por utilizar tanto a versão em Língua Portuguesa quanto a versão em Libras, ou até mesmo as duas versões, conforme sua conveniência.

Tipos de provas

A prova será aplicada em um final de semana. No sábado, serão realizadas a Prova Objetiva I (60 itens) e a Redação em Língua Portuguesa.

PROVA DE CONHECIMENTOS

Provas	Disciplina-foco	Nº de itens
Prova Objetiva	Língua Portuguesa, Geografia, História, Biologia, Química, Física e Matemática.	60
Redação em Língua Portuguesa	-	-

TIPOS DE ITENS

A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, no caderno de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pela pessoa candidata caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pela pessoa candidata caso julgue o item ERRADO.

Para obter pontuação no item, a pessoa candidata deverá marcar um, e somente um, dos dois campos do caderno de respostas.

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação em Língua Portuguesa avalia a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e a habilidade de aplicação das normas do registro formal padrão da Língua Portuguesa na produção textual. Com base em um comando formulado pela banca examinadora, espera-se a produção de texto com extensão mínima de 10 linhas e máxima de 25 linhas, caracterizado pela coerência e pela coesão.

O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo).

A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, de acordo com as instruções contidas no **edital**.

O documento de texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique a pessoa candidata, sob pena de anulação da prova de redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova de redação.

A pessoa candidata não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção. Fique atenta, em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pela pessoa candidata.

Cadernos de respostas

No dia da prova, transcreva, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas das provas de conhecimentos para o caderno de respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do caderno de respostas é de sua responsabilidade, portanto, proceda em conformidade com as instruções específicas contidas no edital, no caderno de respostas e na capa do caderno de provas. Saiba que em nenhuma hipótese o caderno é substituído em razão de erro de preenchimento.

Você é a única pessoa responsável, portanto, pelos prejuízos advindos de marcações indevidas ou de danos provocados na folha de resposta que impossibilitem a realização da leitura óptica. Marcações indevidas são aquelas que estão em desacordo com o edital e com as orientações presentes no caderno de respostas e na folha de texto definitivo da Prova de Redação em Língua Portuguesa, como marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente, por exemplo.

Não deixe de conferir seus dados pessoais impressos na prova, em especial seu nome, seu número de inscrição, seu número de documento de identidade, suas opções de inscrição (sistema/versão de prova em Língua Portuguesa, versão em Libras, ou em Língua Portuguesa e Libras).

Em até 5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final das provas, por um período de até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no vestibular, o Cebraspe divulgará a imagem do caderno de respostas das pessoas candidatas que não foram eliminadas.

Validação de declaração e avaliação biopsicossocial

VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS CANDIDATAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Caso você tenha se autodeclarado pessoa preta, parda, indígena ou quilombola e seja aprovada no vestibular, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital, você será convocada, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do **edital**, para submeter-se à validação de autodeclaração étnico-racial, conforme orientações contidas no subitem 5.8.2 do edital.

O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial será realizado de forma presencial, quando convocada, você deverá comparecer com uma hora de antecedência no local indicado e munida de:

- a) documento de identidade oficial com foto, conforme disposto no subitem 16.11 do edital, para fins de identificação;
- b) em caso de se autodeclarar indígena, Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por liderança ou organização indígena, atestando seu vínculo com o grupo, de forma impressa (original ou cópia autenticada em cartório), acompanhada de cópia simples (cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação), para fins de participação na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígenas, de acordo com as orientações do subitem 5.8.3.2 do edital; ou

- c) em caso de se autodeclarar quilombola, Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo ao grupo, de forma impressa (original com cópia simples ou cópia autenticada em cartório), acompanhada de cópia simples (cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação), para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas quilombolas, de acordo com as orientações do subitem 5.8.4.3 do edital.

A validação de autodeclaração será filmada pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

A filmagem do procedimento de validação de autodeclaração étnico-racial poderá ser solicitada, exclusivamente, para uso na análise de eventuais recursos interpostos pela pessoa candidata.

A comissão de validação da autodeclaração étnico-racial será constituída por três integrantes, com diversidade de gênero, cor/raça e naturalidade, e seus suplentes, criada especificamente para esse fim, sendo composta por no mínimo duas pessoas integrantes negras, ou indígenas, ou quilombolas, de acordo com sua autodeclaração. Utilizando o critério fenotípico da pessoa candidata autodeclarada preta, parda, indígena ou quilombola, será confirmada a validação da autodeclaração da pessoa candidata que for reconhecida pela maioria simples dos membros da comissão de validação de autodeclaração étnico-racial.

A pessoa candidata que possuir homologação de autodeclaração como preta, parda, indígena ou quilombola, em processos seletivos anteriores para ingresso em cursos de graduação na UnB realizados pelo Cebraspe, terá sua autodeclaração conferida no banco de dados deste Centro e não precisará ser submetida a um novo procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial. Caso possua homologação de autodeclaração como preta, parda, indígena ou quilombola, em processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação e(ou) pós-graduação, nos últimos cinco anos, na UnB e não realizado pelo Cebraspe, poderá apresentá-la em substituição ao procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial exigido no edital em que estiver inscrita, conforme orientação 5.8.1.2.1 do edital.

Não poderá concorrer às vagas destinadas às cotas na condição de indígena a pessoa candidata que:

- a) não tiver a sua autodeclaração étnico-racial deferida pela maioria simples dos membros da Comissão;
- b) não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da UnB; ou
- c) não apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por liderança ou organização indígena, atestando seu vínculo com o grupo, de forma impressa (original ou cópia autenticada em cartório), acompanhada de cópia simples (cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação).

AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

Caso seja inscrita na condição de pessoa com deficiência e tenha tido documentação deferida para concorrer nessa condição, se aprovada no vestibular, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas em edital, será convocada para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebbraspe, que verificará a existência ou não da deficiência que a pessoa candidata declara no momento da inscrição, nos termos da **Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999**, e suas alterações, da **Lei Federal nº 12.764/2012**, da **Lei Federal nº 14.126/2021**, e da **Lei Federal nº 14.768/2023**.

A pessoa candidata que possuir homologação como pessoa com deficiência, em processos seletivos anteriores para ingresso à graduação na UnB realizados pelo Cebbraspe, terá sua condição de pessoa com deficiência conferida no banco de dados deste Centro e não precisará ser submetida à nova avaliação biopsicossocial.

Caso você possua homologação como pessoa com deficiência, em processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação e(ou) pós-graduação, nos últimos cinco anos, na UnB e não realizado pelo Cebbraspe, poderá apresentá-la em substituição à avaliação biopsicossocial exigido no edital em que estiver inscrita. Para isso, você deverá enviar a documentação necessária, via *upload*, conforme orientações do subitem 4.7.1.1.

Você deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munida de documento de identidade original e de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, de forma impressa (original), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição no processo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo IV do edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas às pessoas candidatas as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

Veja nos subitens 4.7.3.1 e 4.7.3.2 do edital mais informações sobre os documentos e quais serão retidos pelo Cebbraspe para fins de arquivamento.

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Caso a deficiência apresentada se enquadre na **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista) você deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) e por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia ou de avaliação (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais, com início e duração de alterações e(ou) prejuízos:

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado em, no máximo, 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo. Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.768/2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

DEFICIÊNCIA VISUAL

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Quando se tratar de deficiência intelectual, a pessoa candidata deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida

diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

ATENÇÃO:

A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá solicitar, em fase recursal, a apresentação de exames, laudos ou documentos complementares que tenham sido apresentados de forma incompleta, ilegível, com inconsistências técnicas ou que contenham vícios formais que comprometam a adequada análise da condição alegada.

DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

As pessoas candidatas que se autodeclararem pessoas trans, se aprovadas no vestibular, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital, serão convocadas, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do edital, para submeterem-se à validação de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, de responsabilidade do Cebraspe.

O procedimento de validação da autodeclaração de pessoa trans será realizado de forma presencial. Quando convocada, obrigatoriamente, deverá comparecer ao local do procedimento com uma hora de antecedência e munida de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

Durante o procedimento de validação de autodeclaração de Pessoas Trans – travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias –, será vedado o uso dos seguintes acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, que impeçam, dificultem ou alterem as características visuais.

A filmagem do procedimento de validação de autodeclaração poderá ser solicitada, exclusivamente, para uso na análise de eventuais recursos interpostos pela pessoa candidata.

O procedimento de validação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pela pessoa candidata.

A comissão de validação da autodeclaração das pessoas trans será constituída por três integrantes e seus suplentes e criada especificamente para esse fim. Desta forma, deverá atender ao critério da diversidade de gênero, cor/raça e deverá ser composta por maioria de pessoas trans. A deliberação da comissão de validação da autodeclaração das pessoas candidatas trans ocorrerá após o término do procedimento.

A deliberação da comissão de validação da autodeclaração das pessoas candidatas trans ocorrerá após o término do procedimento, sem a presença das pessoas candidatas. A Comissão de Validação utilizará a leitura do memorial descritivo e(ou) narrativo para aferição da condição declarada pela pessoa candidata, o que se dará em formato de entrevista.

O memorial descritivo e(ou) narrativo a que se refere o subitem 7.2.7 do edital deve ser apresentado no momento da entrevista, em registro escrito e impresso, limitado a uma lauda, com base no modelo disponível no Anexo V do edital, e deverá conter:

- elementos da trajetória social da pessoa;
- a vivência da transição corporal e(ou) social de identidade de gênero;
- o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade;
- a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade; e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTQIAPN+.

A pessoa candidata poderá apresentar, opcionalmente, durante a entrevista, os seguintes documentos:

- a) retificação de registro civil comprovada por certidão de nascimento de inteiro teor ou por decisão judicial;
- b) inserção do nome social em documentos de identificação civil, ou em cadastros de instituições escolares, SUS, etc.;
- c) declaração de atendimento continuado por serviços de atendimento especializado a pessoas trans, como CREAS Diversidade, Adolescento, Ambulatórios Trans, Conselho Tutelar, instituição de ensino, etc;
- d) declaração de organização da sociedade civil reconhecida pela atuação na pauta trans que afirme a transição social de gênero vivenciada pela pessoa candidata;
- e) realização de transição hormonal ou cirurgias de redesignação sexual.

Será considerada trans a pessoa que assim for reconhecida por maioria simples dos membros da comissão de validação da autodeclaração das pessoas candidatas trans. O enquadramento ou não da pessoa candidata na condição de pessoa trans não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

A pessoa candidata que possuir homologação de autodeclaração como pessoa trans, em processos seletivos anteriores para ingresso em cursos de graduação na UnB realizados pelo Cebraspe, terá sua autodeclaração conferida no banco de dados deste Centro e não precisará ser submetida a um novo procedimento de validação da autodeclaração para pessoas trans. Caso possua homologação de autodeclaração como pessoa trans, em processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação e(ou) pós-graduação, nos últimos cinco anos, na UnB e não realizado pelo Cebraspe, poderá apresentá-la em substituição ao procedimento de validação da autodeclaração para pessoas trans exigido no edital em que estiver inscrita, para isso deverá seguir as orientações do subitem 7.2.1.2.1 do edital.

Resultado

As pessoas candidatas não eliminadas serão selecionadas por sistema de vagas até o limite de vagas de cada sistema de acordo com os valores decrescentes das notas finais. A relação das pessoas candidatas selecionadas em primeira chamada será divulgada no [site](#).

NOTAS DA PROVA OBJETIVA

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações do caderno de respostas, será igual a:

- 1,00 ponto, caso a resposta da pessoa candidata esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- 0,50 ponto negativo, caso a resposta da pessoa candidata esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem. Será aprovada na prova objetiva a pessoa candidata que obtiver nota superior a 0,00 ponto.

A pessoa candidata que não se enquadrar no subitem 10.13.4 do edital, referente à nota inferior a 0,00 pontos na prova objetiva, será eliminada e não terá classificação alguma no vestibular.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de redação em Língua Portuguesa será corrigida conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 10,00 pontos;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) da pessoa candidata, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no subitem 11.2 do **edital**;
- e) caso o número de linhas efetivamente escritas seja inferior ao número mínimo exigido no subitem 11.2 o edital, será acrescido ao número de erros o número de linhas que faltaram para se atingir esse mínimo;
- f) será calculada, então, para cada pessoa candidata, a nota da prova de redação em Língua Portuguesa (NR) por meio da fórmula $NR = NC - (NE / TL)$;
- g) será atribuída nota igual a 0,00 à pessoa candidata que obtiver $NR < 0,00$ ponto, de modo que NR terá o valor mínimo de 0,00 ponto e máximo de 10,00 pontos;
- h) nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, a pessoa candidata receberá nota na prova de redação em Língua Portuguesa igual a 0,00 ponto.
- i) será atribuída nota igual a 0,00 à pessoa candidata que obtiver $NR < 0,00$.

Desclassificação

A pessoa candidata que se enquadrar em pelo menos um dos critérios listados a seguir será desclassificada.

- a) Obter NR $< 2,00$ pontos.
- b) Tirar nota inferior a 0,00 na prova objetiva.
- c) Enquadrar-se em algum critério eliminatório de acordo com o edital.

Seleção

As pessoas candidatas não eliminadas serão selecionadas por sistema de vagas até o limite de vagas de cada sistema de acordo com os valores decrescentes das notas finais. Observada a reserva de vagas para as pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva, a seleção das pessoas candidatas ocorrerá, inicialmente, para as vagas do Sistema Universal para, em seguida, será realizada a seleção das pessoas candidatas para as vagas reservadas aos sistemas de cotas.

As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas nessa etapa serão remanejadas de acordo com o estabelecido na **Portaria Normativa nº 9/2017 do MEC**, considerando o **Decreto nº 5.626/2005**.

As vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas estão divididas em dois grupos:

- a) grupo I – pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*; e
- b) grupo II – pessoas candidatas com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*.

As vagas dentro de cada grupo estão subdivididas em dois níveis:

- a) nível 1 – pessoas candidatas que se autodeclararam pretas, pardas, indígenas e quilombolas; e
- b) nível 2 – pessoas candidatas que não se autodeclararam pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

As vagas dentro de cada nível estão divididas em três condições:

- a) condição A – pessoas candidatas que sejam pessoas surdas ou com deficiência auditiva (DA);
- b) condição B – pessoas candidatas com deficiência; e
- c) condição C – pessoas candidatas que não sejam pessoas com deficiência.

No preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, entende-se que o grupo I é mais restritivo que o grupo II, que o nível 1 é mais restritivo que o nível 2, que a condição A é mais restritiva que as condições B e C e que a condição B é mais restritiva que a condição C. Será entendido como um subsistema de vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas o conjunto de vagas destinadas a pessoas candidatas de determinado grupo/nível/condição.

As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas de acordo com a lógica apresentada pela **Lei nº 14.723/2023**, iniciando-se pelo subsistema de vagas menos restritivo e terminando no subsistema de vagas mais restritivo, entendendo-se como sistema mais restritivo, na seguinte ordem, as vagas destinadas ao grupo I/nível 1/condição A e, como sistema menos restritivo, as vagas destinadas ao grupo II/nível 2/condição C.

Seleção das pessoas candidatas aprovadas

As pessoas candidatas não eliminadas serão selecionadas por sistema de vagas até o limite de vagas de cada sistema de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

PREENCHIMENTO DE VAGA NOS SISTEMAS

No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, aquelas remanescentes serão destinadas a pessoas candidatas do Sistema Universal que sejam pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

As vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Pessoas Negras serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelas pessoas candidatas, em que serão utilizadas as seguintes siglas, assim como combinações delas:

- a) a pessoa candidata que concorre prioritariamente pelo Sistema de Cotas para Pessoas pretas e pardas = pessoa candidata NG;
- b) a pessoa candidata que concorre prioritariamente pelo Sistema de Cotas para Pessoas pretas, pardas e que seja surda ou com deficiência auditiva = pessoas candidatas NG/DA.

1. Inicialmente, serão preenchidas as vagas reservadas às pessoas candidatas que concorrem prioritariamente pelo Sistema de Cotas Para Pessoas pretas, pardas e que sejam surdas ou com deficiência auditiva = às pessoas candidatas NG/DA.
2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas candidatas NG/DA, aquelas remanescentes serão destinadas às pessoas candidatas do Sistema Universal que sejam surdas ou com deficiência auditiva (pessoas candidatas DA).
3. No caso de serem preenchidas todas as vagas reservadas às pessoas candidatas NG/DA e ainda restarem pessoas candidatas aprovadas nesse subsistema, essas pessoas candidatas passarão a integrar a lista das pessoas candidatas que concorrem prioritariamente pelo Sistema de Cotas para Pessoas pretas, pardas (pessoas candidatas NG).
4. Na sequência, serão preenchidas as vagas reservadas às pessoas candidatas que concorrem prioritariamente pelo sistema de cotas para pessoas pretas e pardas (pessoas candidatas NG).
5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas candidatas NG, aquelas remanescentes serão destinadas às pessoas candidatas do Sistema Universal.
6. No caso de serem preenchidas todas as vagas reservadas às pessoas candidatas NG e ainda restarem pessoas candidatas aprovadas nesse subsistema, essas pessoas candidatas passarão a integrar a lista de pessoas candidatas do Sistema Universal, da seguinte forma: as pessoas candidatas NG/DA passarão a integrar a lista das pessoas candidatas do Sistema Universal que sejam surdas ou que tenham deficiência auditiva (pessoas candidatas DA); as demais pessoas candidatas passarão a integrar a lista de pessoas candidatas do Sistema Universal.
7. As vagas reservadas ao Sistema Universal serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelas pessoas candidatas, em que será utilizada a seguinte nomenclatura:
 - a) pessoas candidatas do Sistema Universal que sejam surdas ou que tenham deficiência auditiva (pessoas candidatas DA).
8. Inicialmente, serão preenchidas as vagas reservadas às pessoas candidatas do Sistema Universal que sejam surdas ou que tenham deficiência auditiva (pessoas candidatas DA).
9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas candidatas DA, aquelas remanescentes serão destinadas às pessoas candidatas do Sistema Universal.

10. No caso de serem preenchidas todas as vagas reservadas às pessoas candidatas DA e ainda restarem pessoas candidatas aprovadas nesse subsistema, essas pessoas candidatas passarão a integrar a lista das pessoas candidatas do Sistema Universal.

O preenchimento das vagas entre os diferentes sistemas e subsistemas de vagas será feito conforme ilustrado no Anexo VI do edital.

Dos critérios de desempate

Em caso de empate, terá prioridade a pessoa candidata que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste vestibular, conforme art. 27, parágrafo único, da **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e suas alterações;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na prova de redação;
- d) tiver maior idade.

As pessoas candidatas que seguirem empatadas até a aplicação da alínea “d” do subitem 13.11.1 do edital serão convocadas para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

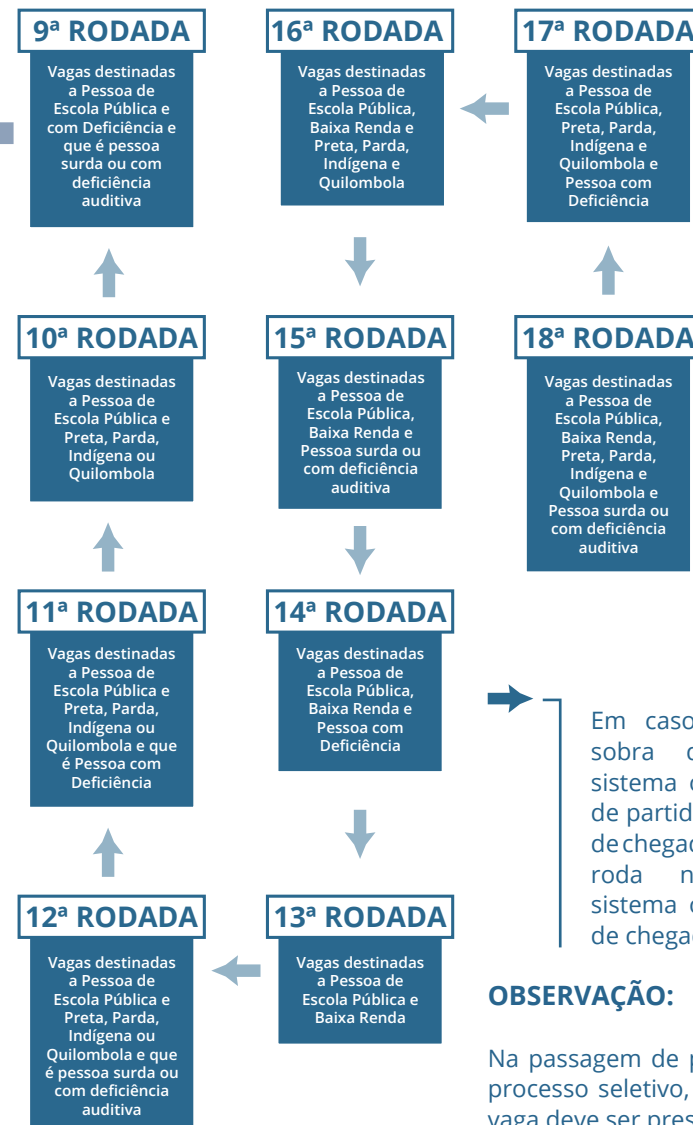
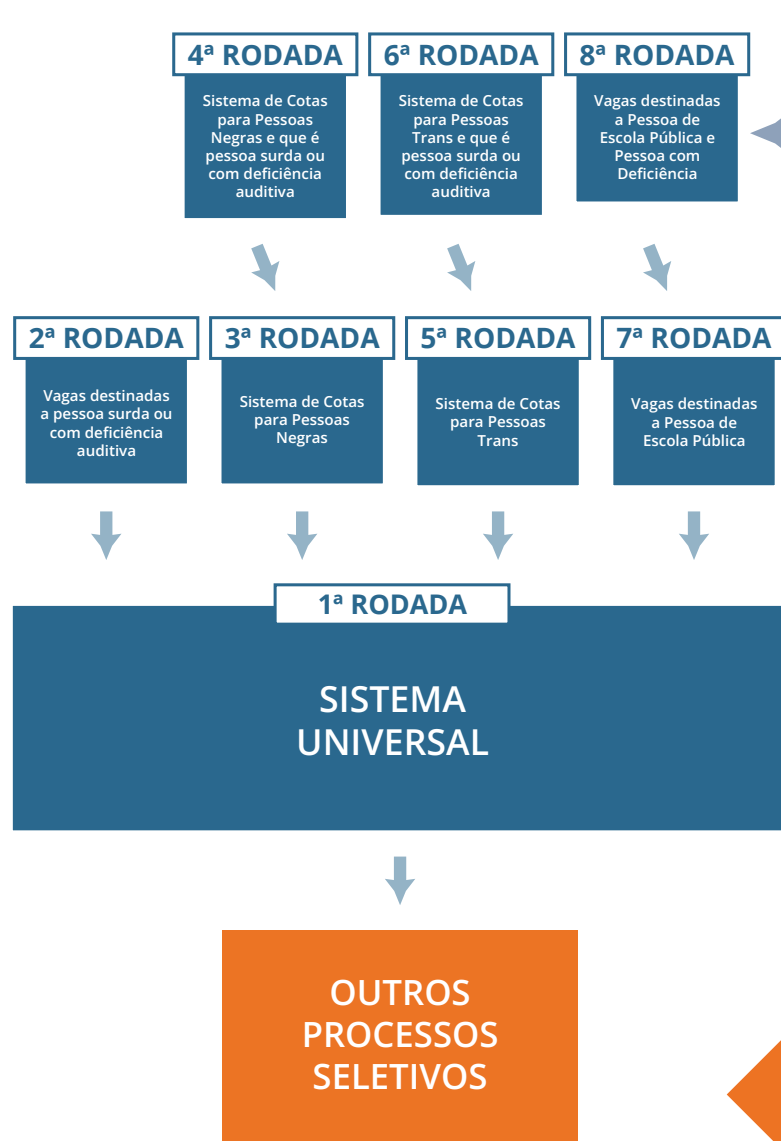
Para as pessoas candidatas convocadas para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

Chamadas subsequentes

A convocação para as chamadas subsequentes ocorre somente nos casos em que as pessoas candidatas selecionadas para a primeira percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico ou, após efetivado o registro, oficializarem a desistência da vaga.

A critério exclusivo da UnB, pode haver convocação de pessoas candidatas em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas. Os prazos para registro das pessoas candidatas eventualmente convocadas nessa situação serão divulgados no **site**.

PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE VAGAS DO VESTIBULAR EM LICENCIATURA EM LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA/PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA



Em caso de eventual
sobra de vaga no
sistema ou subsistema
de partida migra para o
de chegada; em seguida,
roda novamente o
sistema ou subsistema
de chegada.

OBSERVAÇÃO:

Na passagem de para um outro processo seletivo, a natureza da vaga deve ser preservada.

Registro acadêmico *online*

As pessoas candidatas convocadas por quaisquer das chamadas devem realizar o registro acadêmico *online* por meio do [link](#) de acordo com as orientações da **Agenda do Calouro UnB**.

Para o registro, é necessário enviar os documentos a seguir, em formato de imagem, conforme edital, via *upload*, por meio do *link* divulgado na **Agenda do Calouro UnB**.

- a) documentos de identidade: serão aceitos RG; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro válido; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), desde que a pessoa candidata tenha efetivamente 18 anos de idade ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, art. 38, inciso II;
- d) histórico escolar do ensino médio.

As pessoas candidatas selecionadas que não tiverem recebido o histórico escolar do Ensino Médio, no período de *upload* da documentação, poderão apresentar apenas a declaração de conclusão do Ensino Médio, e no momento em que o histórico escolar for disponibilizado, o documento deverá ser encaminhado via sistema acadêmico (SIGAA) para validação pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA/UnB).

A pessoa candidata que não tiver o seu registro homologado deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de divulgação da relação provisória.

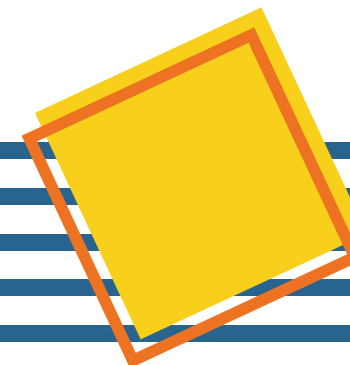
Após a análise dos documentos reenviados, será divulgada a relação final das pessoas candidatas com o registro homologado relativamente àquela chamada específica.

Após o registro ser homologado e seu nome ser divulgado na lista final, você deve consultar a **Agenda do Calouro UnB** e o **site de Boas-Vindas** para obter mais informações a respeito do calendário universitário.

Aluno da UnB aprovado no vestibular

Para estudantes da UnB, a realização do registro acadêmico *online* em um novo curso implica automaticamente a desistência do curso anterior.

As pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo que possuam vínculo anterior com a Universidade de Brasília e estejam respondendo a processo disciplinar em curso nesta instituição somente terão o processo de matrícula efetivado depois de concluído o processo disciplinar, considerando o disposto nas normas internas vigentes e os princípios do devido processo legal.





Rozana Reigota Naves
Reitora

Marcio Muniz de Farias
Vice-reitor

Tiago Araújo Coelho de Souza
Decano de Ensino de Graduação

Juliana de Freitas Dias
Diretora de Inovação para o Ensino de Graduação

Sheila Perla Maria de Andrade
Coordenadora de Processos Seletivos



José Augusto Abreu Sá Fortes
Diretor-Geral

João Marcelo Marques Cunha
Diretor Executivo

Marcus Vinícius Araújo Soares
Diretor de Educação e Avaliação

Lucimar Oliveira do Nascimento
Diretor de Operações em Eventos

© Cebraspe, Agosto | 2026.

Qualquer parte desta publicação poderá ser utilizada e transmitida de qualquer modo ou por qualquer outro meio, eletrônico ou mecânico, desde que citada a fonte.

www.cebraspe.org.br